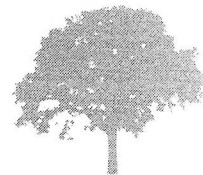




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



OFÍCIO PGM Nº: 096/2025  
REF: PROJETO DE LEI

Ao Excelentíssimo Dr. Leonardo Augusto Ferreira Barbosa  
Presidente da Câmara Municipal.  
Aos Ilustres Vereadores.

Inicialmente cumprimento cordialmente Vossa Excelência, e aos Ilustres Vereadores da Câmara Municipal.

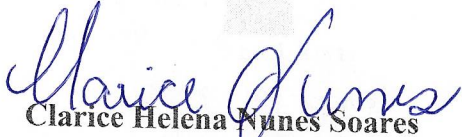
Sirvo-me do presente para encaminhar para apreciação o seguinte projeto de Lei que:

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

Na oportunidade, agradeço Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores, e estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Baldim/MG, 06 de Junho de 2025.

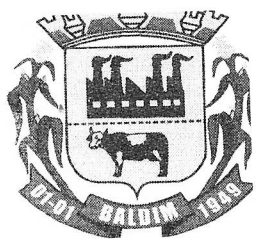
  
Clarice Helena Nunes Soares  
Procuradoria Geral do Município

Clarice Helena Nunes Soares  
Procuradora Geral do Município de Baldim  
Matrícula 3564

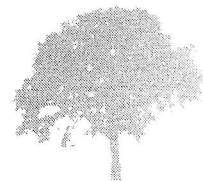
  
Anna Clara D. Carvalho  
Estagiária da Procuradoria Geral do Município de Baldim



  
09/06/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PROJETO DE LEI Nº 14, 09 DE Junho DE 2025.

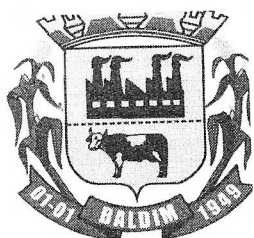
**Autoriza abertura de Crédito Especial  
no orçamento do Município e dá  
outras providências.**

O Prefeito do Município:

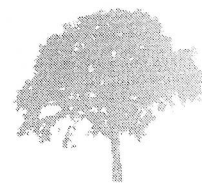
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2025, destinado a cobrir despesas com a aquisição de equipamentos para a Defesa Civil, no valor de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**:

|                     |                                                                                    |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 02.02 - CHEFIA DE GABINETE                                                         |
| UNIDADE             | 02.02.30 – COORDENADORIA MUNICIPAL<br>DE DEFESA CIVIL                              |
| FUNÇÃO              | 06 – Segurança Pública                                                             |
| SUBFUNÇÃO           | 182 – Defesa Civil                                                                 |
| PROGRAMA            | 0585 – DEFESA CIVIL                                                                |
| AÇÃO                | 1643 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>E MATERIAIS PERMANENTES PARA A<br>DEFESA CIVIL |
| NATUREZA<br>DESPESA | DA4.4.90.52.00                                                                     |
| VALOR               | R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)                                                 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
18.116.129/0001-25  
**Baldim: Onde O Futuro Acontece!**



Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao crédito especial autorizado no art. 1º, através de decretos, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no art. 1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

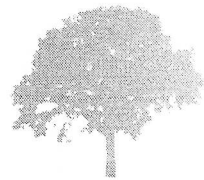
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 1268, de 15 de dezembro de 2021, para inclusão da ação "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Defesa Civil" no programa 0585 – DEFESA CIVIL, da Chefia de Gabinete.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

*Fabício Andrade Magalhães*  
**Fabício Andrade Magalhães**  
**Prefeito Municipal**





**MENSAGEM**

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex<sup>as</sup>. o texto do projeto de lei que "Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do Município de Baldim e dá outras providências".

A aprovação do referido Projeto de Lei é necessária, para a aquisição de equipamentos para a Defesa Civil, a Defesa Civil vem desempenhando um papel fundamental em nosso Município.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, qual solicito que seja apreciado e votado nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

*Fabrizio Andrade Magalhães*  
**Fabrizio Andrade Magalhães**

**Prefeito Municipal**